

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0367/2012.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de duas Assistentes Sociais, para exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, a justificativa do Secretário de Ação Social Direitos Humanos, através do Ofício 136/2012 de 27.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais, 12(doze) meses, o contrato das Senhoras **Gerlize Santos Curvelo** – CPF: 047.062.704-21, para o **Cargo de Assistente Social** e **Laura Myllanne Barbosa de Albuquerque** - CPF: 051.356.254-02, para o **Cargo de Assistente Social**, para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, junto a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, Lei Municipal de nº. 696/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0367/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de duas Assistentes Sociais, para exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, a justificativa do Secretario de Ação Social Direitos Humanos, através do Ofício 136/2012 de 27.07.2012.

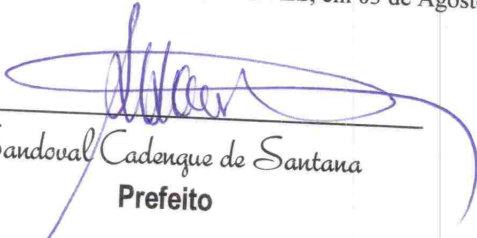
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais, 12(doze) meses, o contrato das Senhoras **Gerlize Santos Curvelo** - CPF: 047.062.704-21, para o **Cargo de Assistente Social** e **Laura Myllanne Barbosa de Albuquerque** - CPF: 051.356.254-02, para o **Cargo de Assistente Social**, para prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, junto a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, Lei Municipal de nº. 696/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

